



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

1º AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

1ª Alteração do Edital Pregão Presencial nº 040/2018 cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

O Município de Ibiá pelo Pregoeiro Wanderley Oliveira de Souza Júnior, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital acima referido:

1ª Alteração:

- Fica alterado o item APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES do Edital que passará a ter a seguinte redação:

DATA: 23/10/2018

HORÁRIO: 08:30hs (oito horas e trinta minutos)

2ª Alteração:

- Ficam excluídos os itens 1.5 e 1.5.1 do título VII – Proposta comercial do Edital que possuem a seguinte redação:

1.5 - para as empresas que ofertarem propostas para os toners compatíveis, deverá ser apresentado, juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação da mesma, Laudo/Relatório de Análise Técnica expedida por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO ou IPT pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma ABNT/NBR/ISO/IEC 19752.

1.5.1 – o Laudo/Relatório solicitado no item 1.5 deverá ser apresentado para todos os modelos de toners ofertados.

Wanderley Oliveira de Souza Júnior
W



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

3ª Alteração:

- Fica acrescentado o item 1.16 ao título VIII – documentação de habilitação com a seguinte redação:

1.16 - A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo a licitante comprovar a **capacidade técnico-operacional** por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificada, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

- ✓ Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições do Edital e seus Anexos.

Ibiá-MG, 04 de outubro de 2018.

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

De acordo:

Marcos Antônio Vieira

OAB/MG 41.145

Procurador Geral do Município